



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
Secretaria de Educação e Esportes
www.timbogrande.sc.gov.br

Orgulho de Viver Aqui

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

CONVOCA CANDIDATOS, PROFESSORES HABILITADOS OU CURSANDO LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS E PEDAGOGIA PARA INSCRIÇÃO E RESPECTIVA ESCOLHA DE VAGAS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO ANO LETIVO DE 2022.

Considerando, que já foram chamados os candidatos dos concursos e editais vigentes em algumas áreas da educação e já se esgotaram as possibilidades de chamada de candidatos da lista de classificação do Edital Nº 01/2021 e incompatibilidades de horários para os inscritos no Edital de Chamada Pública 001/2022.

Considerando, o número significativo de desistências, licenças e/ou afastamentos, necessita - se de contratação urgente.

VALDIR CARDOSO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Timbó Grande em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Ficam convocados os candidatos interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poder específico para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscrever-se na **Chamada Pública**, mediante apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, situada na Avenida José Arcelino de Souza, SN, Casa da Cidadania, bairro Boa Vista, Timbó Grande/SC, munidos de documentos, quais sejam:

- a) Cédula de Identidade e CPF;
- b) Comprovante da habilitação;
- c) Comprovante de Tempo de Serviço;
- d) Certificado de pós-graduação (será contabilizado apenas um);
- e) Certidão de antecedentes criminais.

1.2. Os não-habilitados devem apresentar certidão ou declaração de matrícula em documento feito pela instituição de ensino superior atualizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
Secretaria de Educação e Esportes

www.timbogrande.sc.gov.br

Orgulho de Viver Aqui

1.3. Devem ser apresentados os documentos originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório, no dia **08 de Setembro de 2022**, no horário das **08h às 11h30min e das 13h30min às 17h**.

1.4. Dia **09 de Setembro** a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, disponibilizará a divulgação dos inscritos classificados até às **12h**, estabelecendo a partir deste horário até às **16h** do mesmo dia, prazo para **RECURSOS**;

1.5. A CHAMADA será efetivada de acordo com as vagas que surgirem durante o ano letivo de 2022, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

1.6. É possível inscrição em até duas Áreas de Formação, desde que o candidato apresente habilitação ou esteja cursando.

2. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e demais legislações correlatas, às pessoas com deficiência fica igualmente assegurado o direito de inscrição na presente Chamada Pública para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, reservando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem ofertadas no respectivo cargo, na proporção de uma vaga para cada vinte candidatos.

2.2. Considerando-se as disposições legais, ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original ou cópia autenticada em cartório e cópia(s) simples legível (eis) para conferência), emitido em prazo não superior a 90 dias da presente publicação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.3. Os candidatos deverão apresentar 01 (uma) cópia simples legível do Laudo Médico a cada nova inscrição por área de atuação/disciplina, ainda que ofertadas em um mesmo Edital de Chamada Pública.

2.4. Ainda que tenha se inscrito sob tal condição, caso o candidato não apresente, no ato de inscrição, o Laudo Médico, considerando-se os prazos e condições determinados, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial seja qual for o motivo alegado.

2.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
Secretaria de Educação e Esportes

www.timbogrande.sc.gov.br

Orgulho de Viver Aqui

2.6. Os candidatos com deficiência, se assim devidamente inscritos, participarão da Chamada Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere aos critérios de seleção, resguardado o direito à reserva de vagas previsto na legislação própria, nos termos do presente instrumento.

2.7. Respeitados os critérios de seleção da Chamada Pública, os candidatos com deficiência, por ocasião da admissão, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município, a qual avaliará, a exemplo dos demais candidatos, a sua condição física e mental, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores, emitindo Laudo a ser encaminhado à Secretaria de Educação.

2.8. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em listagem geral, bem como em lista especial.

2.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância dos critérios de seleção.

3. CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS:

3.1. Os candidatos serão convocados conforme o surgimento de vagas nas áreas inscritas, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Esta se efetivará por contato telefônico e/ou Whatsapp deixados no ato da inscrição.

4. DA VAGA:

4.1. A vaga será preenchida por esse edital, após esgotarem as opções da chamada do processo seletivo 01/2021 e do edital de chamada pública 001/2022.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS:

- 5.1. Pós – Graduação;
- 5.2. Graduação;
- 5.3. Maior Tempo de Serviço no Magistério na área específica;
- 5.4. Maior idade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
Secretaria de Educação e Esportes

www.timbogrande.sc.gov.br

Orgulho de Viver Aqui

6. DOS CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS:

- 6.1. Cursando a Área Específica;
- 6.2. Fase/semestre ou período em que cursa a Área Específica;
- 6.3. Maior Tempo de Serviço no Magistério na área específica;
- 6.4. Maior Idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O (a) candidato (a) convocado que não aceitar a vaga, sairá da lista de classificação.

8.2. O (a) candidato (a) ou procurador (a), que apresentar documentos falsos, será automaticamente desclassificado (a).

8.3. Este edital não anula o edital do processo seletivo 01/2021.

Timbó Grande, SC, 05 de setembro de 2022.

[Handwritten Signature]
VALDIR CARDOSO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
JUSSARA DE SOUZA GUEDES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

[Handwritten Signature]
CLEIDE MARA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO COMED

Este Edital foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 05 de Setembro de 2022.

[Handwritten Signature]
ADILSON WENDT
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA